

Parecer Técnico EquipAR n° 01/2020

20 de maio de 2020

1. Contextualização

A Nota Técnica CRFEF 65/2017 estabeleceu, como incentivo tarifário, um fator de redução de perdas para a Copasa de 0,8 pontos percentuais, entre maio de 2019 e abril de 2020. No entanto, em 06 de maio de 2020, próximo à apuração do cumprimento do fator de redução, a Copasa enviou a Arsaie-MG a Comunicação Externa n° 107/2020 solicitando que o incentivo ao controle e à redução de perdas não fosse considerado na composição do Fator X.

Este parecer técnico, por sua vez, apresenta os argumentos apresentados pela companhia e os contrapontos técnicos percebidos pela EquipAR.

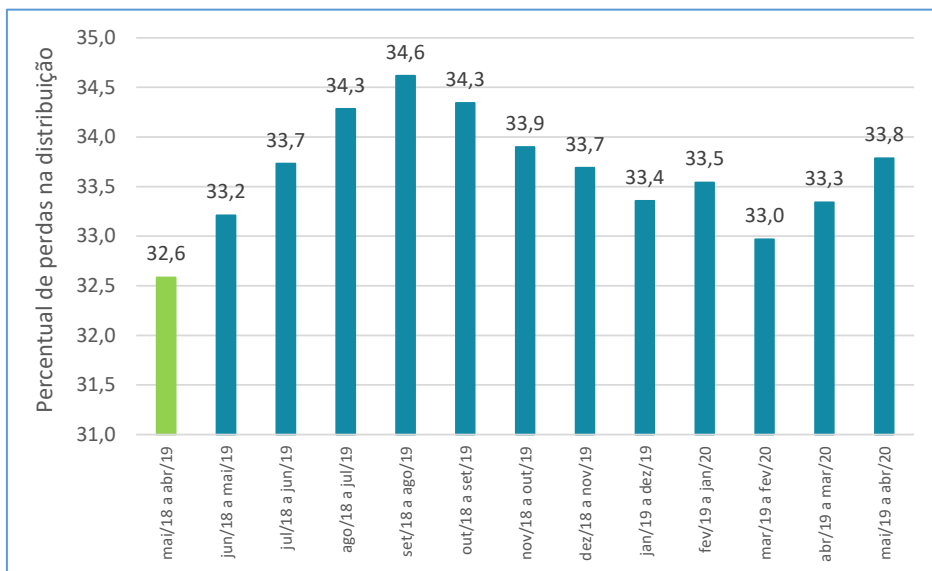
2. Argumentos e contrapontos

A seguir são apresentadas as justificativas da Copasa para que o fator de incentivo ao controle e à redução de perdas não seja um dos componentes do Fator X nesta apuração e o posicionamento da EquipAR quanto aos argumentos.

Efeitos das fortes chuvas em Minas Gerais

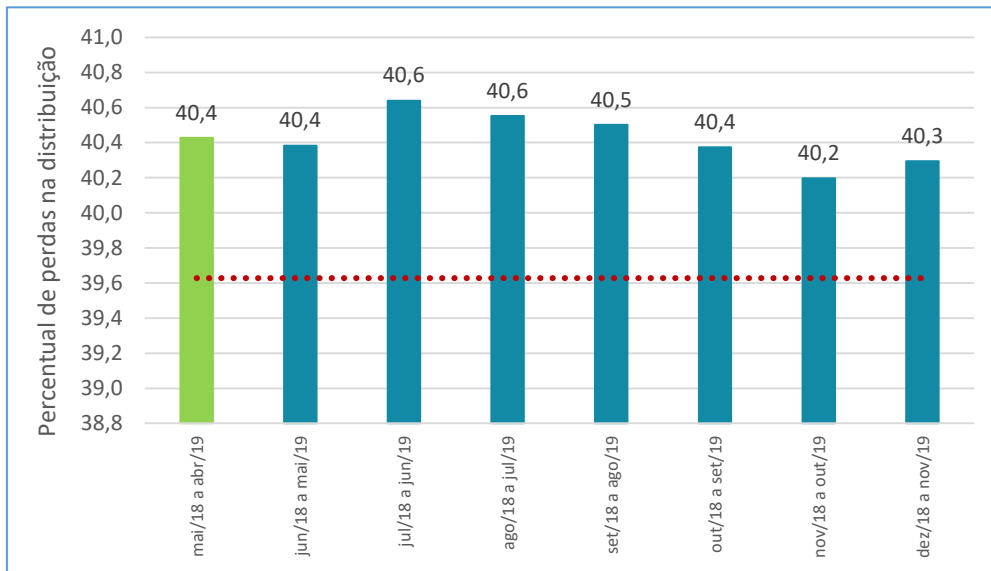
As chuvas muito acima da normal climatológica em diversas regiões de Minas Gerais contribuíram para o aumento no índice de perdas nas principais regiões afetadas, tendo em vista os equipamentos danificados e priorizações realizadas para retorno do abastecimento. A EquipAR entende, no entanto, que outras regiões do estado, como Norte e Nordeste, não tiveram índices pluviométricos que causassem impacto severo às estruturas do sistema de abastecimento de água. Mesmo nessas regiões menos afetadas, é possível perceber que o índice de perdas aumentou. Para exemplificar, a Figura 1 revela o comportamento das perdas na Unidade de Negócio Norte.

Figura 1: Percentual de perdas na distribuição desde a apuração inicial na Unidade de Negócio Norte. Em verde claro, patamar inicial de perdas na unidade.



Ademais, analisando todo o estado, se considerarmos às perdas na distribuição em novembro de 2019, antes do período chuvoso, percebe-se que o patamar alcançado pela empresa (40,3%) é similar ao índice inicial (40,4%), a partir do qual se esperava uma redução de 0,8 pontos percentuais - vide gráfico abaixo.

Figura 2: Percentual de perdas na distribuição desde a apuração inicial até o período anterior ao início das chuvas em Minas Gerais. Em verde claro, patamar inicial de perdas, do qual esperava-se diminuição de 0,8 pontos percentuais.

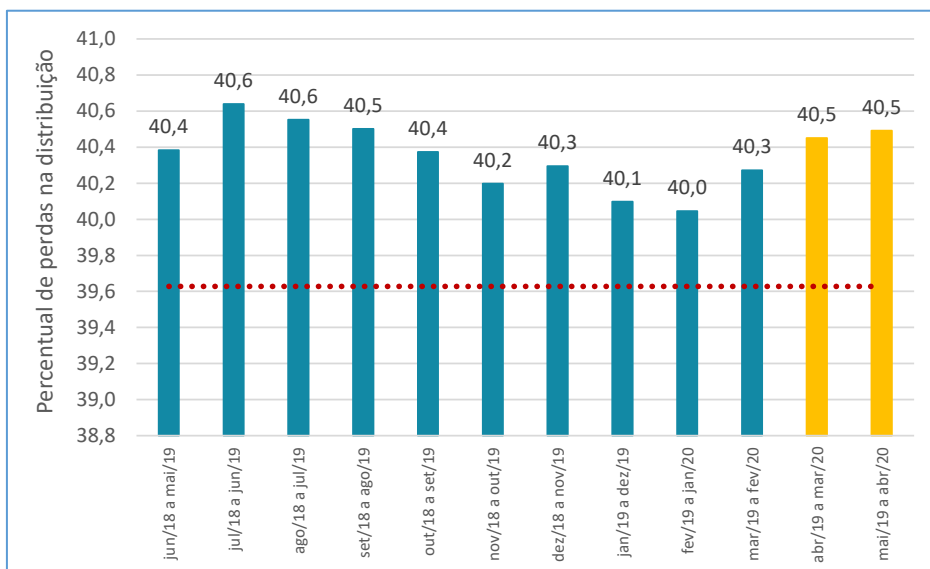


Efeitos do confinamento social

Com o advento da COVID-19, é sabido que algumas atividades foram priorizadas, o que incorreu no atraso de obras, na diminuição do ritmo de troca dos hidrômetros e, ainda, na medição do consumo com base na média. No entanto, a EquiPAR entende que esse cenário se instaurou na segunda quinzena de março, faltando apenas 1 mês e meio para apuração das perdas neste ciclo. Os dados mostram que há evidências claras de que a meta não seria alcançada mesmo sem a instauração da pandemia.

Por meio da análise das informações, para que fosse possível o alcance da meta o prestador teria que ter atingido em março e abril de 2020, meses em que houve isolamento social, percentuais mensais de 35,1% de perdas na distribuição. Esse índice não foi alcançado em nenhum mês no período de maio de 2019 a fevereiro de 2020. Corroborando nosso raciocínio, segue um gráfico que dispõe do índice de perdas acumulado.

Figura 3: Percentual de perdas na distribuição. Em azul, períodos em que não houve influência do confinamento, em amarelo período com influência e em vermelho a meta a ser alcançada pela Copasa.



A figura acima permite perceber, inclusive, que em fevereiro de 2020, antes da pandemia, o índice de perdas na distribuição era similar ao observado no início da apuração.

3. Conclusão

Com base no exposto, a EquiPAR sugere a manutenção do incentivo tarifário associado à diminuição de 0,8 pontos percentuais no índice de perdas na distribuição. Essa decisão técnica baliza-se nas seguintes asserções:

(i) as fortes chuvas registradas em Minas Gerais não afetaram todas as regiões do estado. Na região Norte, onde o índice pluviométrico foi expressivamente menor que o observado na região metropolitana, observou-se um aumento no índice de perdas. Esse é um indício de que as chuvas não são o fator único que explica o aumento das perdas na companhia, tendo em vista que regiões operadas pela Copasa sofreram aumento do índice, no mesmo período, sem que houvesse interferência das fortes chuvas;

(ii) antes das fortes chuvas o índice de perdas da distribuição registrado pela Copasa era de 40,3%, similar ao valor inicial (40,4%) do qual almejava-se a diminuição de 0,8 pontos percentuais;

(ii) o confinamento social instaurou-se na primeira quinzena de março de 2020, afetando no índice de perdas apenas em 45 dias dentre os 365 dias apurados; e

(iv) antes da pandemia e já com 10 meses de apuração do índice de perdas da distribuição, a Copasa registrou um índice de 40,3% de perdas, similar ao valor inicial (40,4%) do qual almejava-se a diminuição de 0,8 pontos percentuais.

Associado a isso, soma-se o fato da Copasa ter conhecimento desde 2017 das metas estabelecidas, tempo suficiente para realizar um planejamento estratégico efetivo para o alcance das metas apesar de todo imprevisto.

Erica Patricia Villalaz Oliveira
Gerente de Planejamento e Controle

Luciana Figueiredo Alcobaça Campos
Gerente de Informações Operacionais

Mayara Milaneze Altoé Bastos
Analista Fiscal e de Regulação

Otávio Henrique Campos Hamdan
Analista Fiscal e de Regulação